LONDON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME nº 56.263.685/0001-13

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

Realizada em 10 de junho de 2026

1. Data, hora e local. Em 10 de junho de 2026, às 10 horas, por meio digital, na forma do art. 12, § 3º, I, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), reuniram-se os cotistas do **LONDON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 56.263.685/0001-13 ("Fundo" ou "LONDON").

2. Dispensa de convocação. Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos cotistas titulares das cotas em circulação, na forma do art. 72, § 7º, da Parte Geral da Resolução CVM 175, ciente a totalidade dos cotistas das matérias constantes da ordem do dia reproduzida no item 5 abaixo.

3. Presença. Presente a totalidade dos cotistas titulares das cotas em circulação, cuja identificação consta da lista de presença reservada que integra esta ata como anexo, mantida em caráter sigiloso pela Administradora e não reproduzida no corpo deste instrumento em razão do dever de sigilo previsto na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, restando instalada a assembleia. Presentes, ainda, a Administradora, **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ/ME nº 62.264.924/0001-52); a atual Gestora, **NUMBER ASSET BRASIL LTDA.** (CNPJ/ME nº 54.112.373/0001-83) e a Gestora entrante **ALAMEDA CAPITAL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA** (CNPJ/ME nº 43.675.872/0001-62).

4. Mesa. Presidente: Edson Nakamura; Secretário: Thiago Dekker

5. Ordem do dia

Deliberar sobre:

(i) a transformação da categoria do Fundo, de fundo de investimento em participações para fundo de investimento em direitos creditórios, na forma do Capítulo XII da Parte Geral da Resolução CVM 175, com a consequente reforma integral do regulamento para adequação ao Anexo Normativo II;

(ii) a substituição da Gestora do Fundo, atualmente exercida pela **NUMBER ASSET BRASIL LTDA.**, pela **ALAMEDA CAPITAL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.**, com a consequente alteração do capítulo de prestadores de serviço do regulamento;

(iii) a aprovação do novo regulamento do Fundo na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, na forma da minuta que integra esta ata como anexo, contemplando condomínio fechado, classe única de cotas destinada a investidores profissionais e política de investimento com revolvência;

(iv) a ratificação da manutenção da **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** como administradora fiduciária, custodiante, escrituradora e controladora de ativos e passivos do Fundo; e

D4Sign 88e92501-27b2-413a-b3a6-8be1a026d5ca - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(v) a autorização à Administradora para a prática dos atos necessários à implementação da transformação e da substituição da Gestora, inclusive o reporte à CVM na forma do art. 121 da Parte Geral da Resolução CVM 175.

6. Deliberações

6.1. Os cotistas, observado o quórum regulamentar aplicável, **APROVARAM** a transformação da categoria do Fundo, de fundo de investimento em participações para fundo de investimento em direitos creditórios, reconhecendo que, em razão da prévia alienação da participação anteriormente detida em sociedade investida, a carteira do Fundo passou a ser composta, preponderantemente, por direito creditório performado decorrente de relação jurídica já constituída, de natureza compatível com a categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, observada a verificação a ser realizada pelos prestadores de serviço na forma da regulamentação aplicável.

6.2. Os **cotistas APROVARAM** a substituição da Gestora do Fundo, atualmente exercida pela **NUMBER ASSET BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.112.373/0001-83, pela **ALAMEDA CAPITAL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.675.872/0001-62, com sede na Rua Piratininga, nº 914, sala 02, Zona 01, Maringá/PR, CEP 87013-100, autorizada pela CVM por meio do Ato Declaratório Executivo nº 19.454, de 06/01/2022, que passa a exercer a gestão da carteira do Fundo na qualidade de prestadora de serviço essencial, com a consequente alteração do capítulo de prestadores de serviço do regulamento, agradecendo-se à Gestora substituída os serviços prestados.

6.3. Os cotistas **APROVARAM** o novo regulamento do Fundo na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, na forma da minuta anexa, que passa a reger o Fundo a partir da eficácia da transformação, contemplando: (i) condomínio fechado; (ii) classe única de cotas de responsabilidade limitada, destinada exclusivamente a investidores profissionais; (iii) política de investimento com possibilidade de aquisição de novos direitos creditórios (revolvência), observados os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão; e (iv) a **ALAMEDA CAPITAL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.** como Gestora.

6.4. Os cotistas **RATIFICARAM** a manutenção da **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** nas funções de administradora fiduciária, custodiante, escrituradora e controladora de ativos e passivos do Fundo, consignando que os serviços de cobrança e de consultoria especializada, quando aplicáveis, serão prestados por terceiros a serem contratados na forma do regulamento.

6.5. Os cotistas declararam ciência de que a transformação não importa resgate, amortização ou alteração da titularidade das cotas, mantendo-se inalterada a posição de cada cotista, ressalvada a adequação das cotas à nova categoria do Fundo.

6.6. Os cotistas **AUTORIZARAM** a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação da transformação e da substituição da Gestora, inclusive a reforma de regulamento, a formalização dos instrumentos com a Gestora entrante e o encaminhamento à CVM da documentação prevista no art. 121 da Parte Geral da Resolução CVM 175, na forma e nos prazos regulamentares.

D4Sign 88e92501-27b2-413a-b3a6-8be1a026d5ca - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7. Encerramento

7.1. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

São Paulo/SP, 10 de junho de 2026.

Edson Nakamura Presidente	**Thiago Dekker** Secretário

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

NUMBER ASSET BRASIL LTDA.
Gestora substituída

ALAMEDA CAPITAL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora entrante

D4Sign 88e92501-27b2-413a-b3a6-8be1a026d5ca - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I

REGULAMENTO DA CLASSE ÚNICA DO LONDON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(Por eventuais razões e limitações de sistema e manutenção da qualidade e utilidade do Regulamento, este documento está devidamente disponibilizado na CVM e reflete o seu conteúdo aprovado neste instrumento)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)

D4Sign 88e92501-27b2-413a-b3a6-8be1a026d5ca - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil